



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 807, DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre advertência a servidor público”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando haver sido comprovado nos autos de sindicância administrativa instaurado em desfavor do servidor ROBSON PEREIRA DA COSTA, processo nº 389/2013, ato de transgressão disciplinar previsto no art. 183, V, letra “a”, e art. 198, I, da Lei nº 1.079/97;

Considerando que a advertência é um aviso que o servidor tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Pena de advertência ao servidor ROBSON PEREIRA DA COSTA, atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo fato de no exercício de suas funções não estar atendendo com presteza aos munícipes junto ao Hospital Municipal.

Art. 2º Esclarece-se que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma SUSPENSÃO DISCIPLINAR, de acordo com o Estatuto dos Servidores Público do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal